Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/05/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 680 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que rege o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Secretaria de Serviços e Obras Públicas, que realize a construção de trevo de acesso da Rua Erval a Rodovia PR – 486, prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco, no Bairro Vista Linda. Segue fotos, em anexo.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de maio de 2022.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa.

A pouco tempo o trecho urbano da PR – 486 era de responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, no entanto, foi transferido para a administração do Município de Cascavel no ano de 2021.

É preciso que com urgência seja realizada a construção do trevo para possibilitar que os moradores do Vista Linda acessem o bairro via PR – 486, pela Rua Erval, sem esse acesso a insegurança e imprudência reinam na região e o risco a acidentes é elevado.

Veja, para o morador acessar o bairro via a PR – 486, é preciso parar o veículo no acostamento, esperar o fluxo de veículos passar e então ingressar na Rua Erval. No entanto, essa espera no acostamento gera transtornos e eleva o risco de acidente, ainda, nos horários de pico se forma filas na lateral da pista, o que aumenta ainda mais o risco de acidentes no local.

Sendo assim, é imprescindível a construção de cruzamento na junção da rua Erval com a PR – 486, desta forma a integridade física de quem utiliza a PR, tanto daqueles que querem acessar o bairro, será assegurada.

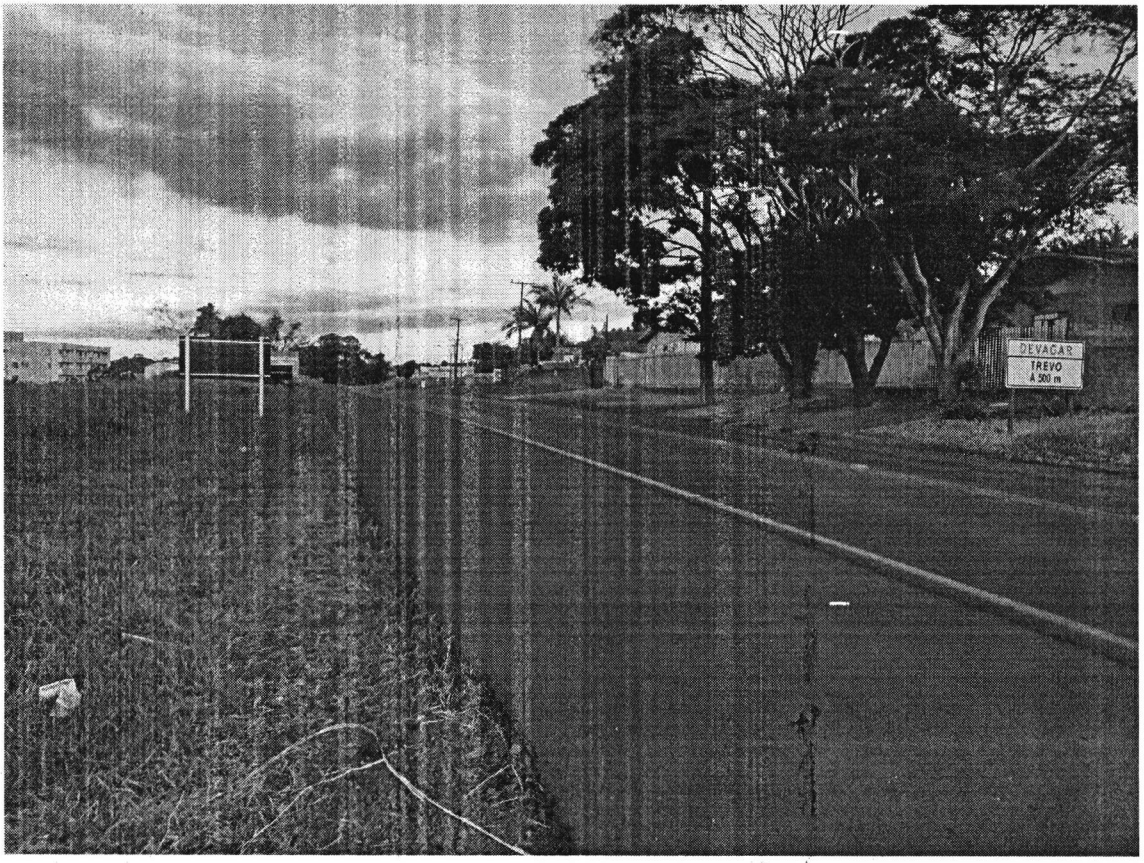
A SESOP pode usar como argumento que os moradores podem utilizar o trevo em frente a Superintendência regional do DER, na PR – 486, realizar a volta e acessar a rua Erval, no entanto, o trevo é afastado do acesso ao bairro e não foi construído com este intuito. Ademais, a Administração Pública Municipal não pode se furtar de proporcionar conforto e mais segurança aos moradores do bairro, somado o fato que o trecho passou a ser de responsabilidade do Município de Cascavel.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA



Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:
admin@camaracascavel.pr.gov.br



Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:
admin@camaracascavel.pr.gov.br